



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.294 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.880, de 15 de março de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 4.674/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente até o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a saber:

I)- Da dotação orçamentária:

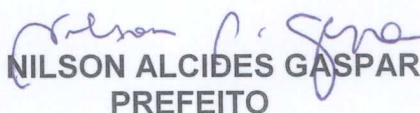
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
672	01.15.01.10.302.0015.2062.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
Total.....			R\$ 380.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
683	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 380.000,0
Total.....			R\$ 380.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de março de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.880 DE 15 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:


FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
672	01.15.01.10.302.0015.2062.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
Total.....			R\$ 380.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
683	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 380.000,0
Total.....			R\$ 380.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de março de 2018,
188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO